



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

LEI N°. 244/2018

07/12/2018

*“Autoriza o Município de Angatuba a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, objetivando a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, e dá outras providências”*

*LUIZ ANTÔNIO MACHADO*, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Angatuba autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, visando a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, conforme Resolução nº 551, de 31 de agosto de 2011, com as modificações posteriores, e respectiva minuta padrão.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**

*Prefeito Municipal*